



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 - Ano 09 - nº 521



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

### RESOLUÇÃO Nº. 11/18 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015,

Considerando o art. 40 da Lei 4137 de 24 de março de 2006, que criou a Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares,

Considerando deliberação ocorrida em Reunião Ordinária do CMDCA, em 08 de novembro de 2018,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os nomes dos Membros da Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares:

Sociedade Civil:  
Fernanda Cordioli Brunello  
RG 30.139.947-5

Poder Público:  
Eliane Pinheiro Cavallo  
RG 25.220.906-0

Poder Executivo:  
Simone Mariano Gheler  
RG 17.830.723

Conselho Tutelar:  
Edna Rodrigues Nascimento  
RG 28.154.600-9

Michel Roberto Passos de Oliveira  
RG 36.438.772-5

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 08 de novembro de 2018.

Eliane Pinheiro Cavallo  
Presidente CMDCA

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 083/2018

Licitação nº 110/2018

Objeto: Aquisição de EPIS para a Vigilância em Saúde.

Regime de Execução: Entrega Parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 11/02/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 21 DE JANEIRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO SMARH

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2019

Licitação nº 006/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de ar condicionado para limpeza, instalação e desinstalação nas Unidades de Saúde.  
Licitação Tipo: Menor valor global

Regime de Execução: Entrega Parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 11/02/2019 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 21 DE JANEIRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO SMARH

### AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS

ACÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

ACÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
14/01/2019 A 18/01/2019

1.PROTOCOLO: 24/19  
INTERESSADO: ALEXANDRE CHAGAS  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
FEIRA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001409-1-0

2.PROTOCOLO: 25/19  
INTERESSADO: ANA KEILA SALES CARDOSO PADOVESI  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
FEIRA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001410-1-1

3.PROTOCOLO: 26/19  
INTERESSADO: DANIELA DA SILVA OLIVEIRA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
FEIRA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001411-1-9

4.PROTOCOLO: 27/19  
INTERESSADO: DÉBORA NABEIRO  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
FEIRA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001412-1-6

5.PROTOCOLO: 28/19  
INTERESSADO: EDNA SIQUEIRA DA SILVA SPESOTTO  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
FEIRA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001413-1-3

6.PROTOCOLO: 29/19  
INTERESSADO: FELIPE AUGUSTO PINHEIRO  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
FEIRA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001414-1-0

7.PROTOCOLO: 30/19  
INTERESSADO: GISLAINE FARIA DE LIMA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
FEIRA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001415-1-8

8.PROTOCOLO: 31/19  
INTERESSADO: LEDA MARCIA ZORZETTI CELESTINO DE SOUZA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
FEIRA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001416-1-5

9.PROTOCOLO: 32/19  
INTERESSADO: MARIA APARECIDA RENOVATO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
FEIRA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001417-1-2

10.PROTOCOLO: 33/19  
INTERESSADO: MARLENE MORELATTI

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
FEIRA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001418-1-0

11.PROTOCOLO: 34/19  
INTERESSADO: PAULO YUKIO WATANABE  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
FEIRA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001419-1-7

12.PROTOCOLO: 35/19  
INTERESSADO: SANDRO SENA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
FEIRA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001420-1-8

13.PROTOCOLO: 36/19  
INTERESSADO: WEBER JOSÉ DALTRO  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
FEIRA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001421-1-5

14.PROTOCOLO: 1754/18  
INTERESSADO:MUNICIPIO DE SUMARÉ (UBS SÃO JUDAS)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE MÉDICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000095-1-2

15.PROTOCOLO: 2280/18  
INTERESSADO:ALEXANDRO DE JESUS FERREIRA MORAIS SANTOS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
FUNERARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000328-1-6

16.PROTOCOLO: 2281/18  
INTERESSADO:M.S.DE ANDRADE FUNERARIA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
FUNERARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000316-1-5

17.PROTOCOLO: 2331/18  
INTERESSADO:3M DO BRASIL LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE MÉDICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000036-1-1

18.PROTOCOLO: 2303/18  
INTERESSADO:SPAL INDUSTRIA DE BEBIDAS S/A  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE MÉDICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000532-1-0

19.PROTOCOLO: 1897/18  
INTERESSADO:FABIO & MARIA CLAUDIA CASA DE REPOUSO LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-871-000009-1-4

20.PROTOCOLO: 64/19  
INTERESSADO:WELLINGTON MAURICIO DE LIMA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
TRANSPORTES  
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000225-1-9

21.PROTOCOLO: 1187C/11  
INTERESSADO:I.MAXIMO BRANDÃO ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO:

22.PROTOCOLO: 2763C/12  
INTERESSADO:RITA DE CASSIA VIANA SALOMÃO ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO:

23.PROTOCOLO: 039C/11  
INTERESSADO:HELIOMAR RICARDO FERREIRA DO COUTO  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO:

24.PROTOCOLO: 1330C/12  
INTERESSADO:EL.DE SOUZA DIAS RESTAURANTE ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO:

25.PROTOCOLO:1142C/11  
INTERESSADO:LEANDRO O.GONÇALVES RESTAURANTE ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO:

26.PROTOCOLO: 2063C/10  
INTERESSADO: ANTONIO PEDRO DE ARAUJO RESTAURANTE  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO:

27.PROTOCOLO: 2402C/10  
INTERESSADO: S.V.DA SILVA BUFFET ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO:

28.PROTOCOLO: 2863C/10  
INTERESSADO: SANDRA YURI TAKAKI  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO:

29.PROTOCOLO: 563C/09  
INTERESSADO: NETTOS REFEIÇÕES LTDA ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO:

30.PROTOCOLO: 1794C/09  
INTERESSADO:RESTAURANTE E LANCHONETE SEGUNDAS INTENÇÕES LTDA ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO:

31.PROTOCOLO: 1889C/08  
INTERESSADO:PEDRO MARTINS PEREIRA ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

RESTAURANTE  
DEFERIDO:

32.PROTOCOLO: 1902C/11  
INTERESSADO:M.DA PENHA GOMES CLAUSEN RESTAURANTE ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO:

33.PROTOCOLO: 1167C/08  
INTERESSADO:MINIMERCADO NEIACI & NIVALDO LTDA  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
MINIMERCADO  
DEFERIDO:

34.PROTOCOLO: 1121C/12  
INTERESSADO: M.SANTOS DE SANTANA MINIMERCADO  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
MINIMERCADO  
DEFERIDO:

35.PROTOCOLO: 1468C/09  
INTERESSADO:AGENOR VERISSIMO DE SOUZA ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
MINIMERCADO  
DEFERIDO:

35.PROTOCOLO: 918C/13  
INTERESSADO: HENRIQUE IVANOVSKI  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
MINIMERCADOS  
DEFERIDO:

36.PROTOCOLO: 287C/13  
INTERESSADO: SILVIO FUZETTI LOUREIRO ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
MINIMERCADO  
DEFERIDO:

37.PROTOCOLO: 236C/11  
INTERESSADO:MIGUEL DE SETTI ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
MINIMERCADO  
DEFERIDO:

38.PROTOCOLO: 1447C/08  
INTERESSADO:LIMA & FRATONI LTDA  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
DEFERIDO:

39.PROTOCOLO: 1475C/12  
INTERESSADO: NEIVA RODRIGUES DA SILVA  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
MINIMERCADO  
DEFERIDO:

40.PROTOCOLO: 052C/11  
INTERESSADO:ANTONIO DOS SANTOS SILVA

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretario de Comunicação:** José Vilalon - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan  
**Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo  
**Administrativo:** Anderson Silva - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

RESTAURANTE ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO:

41.PROTOCOLO: 2415C/10  
INTERESSADO: RESTAURANTE E LANCHONETE  
COSTELA E SABOR DA CASA LTDA  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO:

42.PROTOCOLO: 1451C/09  
INTERESSADO: RESTAURANTE SANTOS & FER-  
NANDES LTDA ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO:

43.PROTOCOLO: 1867C/10  
INTERESSADO: RESTAURANTE E LANCHONETE  
S.A.J.R LTDA ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO:

44.PROTOCOLO: 1835C/09  
INTERESSADO: RESTAURANTE E CHURRASCA-  
RIA VIANA LTDA ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO:

45.PROTOCOLO: 2063/11  
INTERESSADO: S.A.DA SILVA MASSOTERAPIA ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS  
DEFERIDO:

46.PROTOCOLO: 855C/12  
INTERESSADO: EGLA MISIA OLICEIRA VILAS  
BOAS  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO  
CABELEIREIRO  
DEFERIDO:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
"Garantindo Direitos. Promovendo Cidadania"

**RESOLUÇÃO COMDEF Nº 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

**Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do  
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com  
Deficiência de Sumaré para o ano de 2019**

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 16 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 4163 de 04 de maio de 2006 que criou este Conselho.

**Resolve:**

Art. 1º - Fica definido o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré para o ano de 2019, a saber:

| <b>Dia</b> | <b>Mês</b> |
|------------|------------|
| 16         | Janeiro    |
| 19         | Fevereiro  |
| 19         | Março      |
| 18         | Abril      |
| 21         | Maio       |
| 18         | Junho      |
| 18         | Julho      |
| 20         | Agosto     |
| 17         | Setembro   |
| 17         | Outubro    |
| 19         | Novembro   |
| 17         | Dezembro   |

Art. 2º - As Reuniões de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Odette Jones Gigo localizada na Rua Ipiranga, nº 73, Centro, Sumaré/SP com início previsto para às 14h.

Art. 3º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos/as Conselheiros/as.

Art. 4º - As Reuniões Ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões Extraordinárias ou Solenes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 16 de janeiro de 2019

Solange Fazon Costa Daniel

Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré



Secretaria Municipal de Educação  
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza  
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: [pms.educacao@yahoo.com.br](mailto:pms.educacao@yahoo.com.br)



## RESOLUÇÃO SME Nº 001/2019

Sumaré, 21 de janeiro de 2019.

### Dispõe sobre a organização do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Sumaré para o ano letivo de 2019.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando:

- A obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos anuais de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária exigida pela Lei Federal 9.394, de 20-12-1996;
- A oportunidade de se garantir compatibilidade entre o calendário escolar da rede estadual de ensino com o de escolas de outros sistemas de ensino;

Resolve:

Artigo 1º – Na organização do Calendário Escolar para o ano letivo de 2019, as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Sumaré deverão observar:

- I – início do ano letivo: 11 de fevereiro de 2019;
- II – encerramento do período de aulas regulares do 1º semestre: 05 de julho de 2019;
- III – início do 2º semestre: 30 de julho de 2019;
- IV – reinício das atividades escolares com alunos para o 2º semestre: 30 de julho de 2019;
- V – término do ano letivo: 18 de dezembro de 2019.

Parágrafo único – Na organização das atividades escolares não estará prevista a participação de alunos nos períodos destinados a férias, recessos escolares e Organização Escolar Pedagógica (OEP).

Artigo 2º – As escolas municipais deverão organizar seu calendário de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino.



Secretaria Municipal de Educação  
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza  
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: [pms.educacao@yahoo.com.br](mailto:pms.educacao@yahoo.com.br)



Artigo 3º – Considera-se como de efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios, objetivos e metas estabelecidos pela proposta pedagógica da escola, devidamente inserida no plano escolar, e que, centrando sua eficácia na aprendizagem, se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes escolares, sob a orientação e a participação de professores e de alunos quando pertinentes.

1º – É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do calendário escolar, exceto aquelas que surgirem no decorrer do ano por necessidade pedagógica, com aprovação do Conselho de Escola e Secretaria Municipal de Educação.

2º – Os dias de efetivo trabalho escolar, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos, podendo essa reposição se realizar, inclusive, aos sábados, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º – As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal 9.394/96.

Parágrafo único – O não comparecimento do docente, quando convocado a realizar atividades a que se refere o caput deste artigo, deverá ser justificado ao Superior Imediato, de acordo como previsto no art. 201 da LM 4967/2010.

Artigo 5º – O calendário escolar deverá ser analisado e aprovado pelo Conselho de Escola, observando-se a legislação pertinente, de modo a assegurar compatibilização com a proposta pedagógica da escola.

1º – Após organização, análise e aprovação do calendário escolar o Diretor da Unidade Escolar deverá encaminhar 03 vias do mesmo, via Memorando Interno protocolado no expediente da Secretaria Municipal de Educação, que será submetido à homologação do Secretário Municipal de Educação, com prévia manifestação do Supervisor de Ensino da unidade escolar.

2º – No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a tenha determinado, deverá, após manifestação do Conselho de Escola, ser submetida à apreciação do



Secretaria Municipal de Educação  
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza  
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: [pms.educacao@yahoo.com.br](mailto:pms.educacao@yahoo.com.br)



Supervisor de Ensino da unidade e à nova homologação pelo Secretário Municipal de Educação.

Artigo 6º – O Calendário Escolar a ser organizado para o ano letivo de 2019 deverá contemplar, além dos itens previstos no artigo 1º desta resolução:

I – férias docentes, nos períodos de 2 a 31 de janeiro;

II – dias destinados à realização de reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;

III – dias destinados à realização de reuniões bimestrais e participativas dos Conselhos de Classe/Ano/Série e de reuniões com os pais/responsáveis dos alunos;

IV – recesso escolar, nos períodos de 10 a 23 de julho e, de 23 a 31 de dezembro, após o encerramento do ano letivo.

Artigo 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Mirela Hernandez Cia Medeiros**  
**Secretária Municipal de Educação**

| SEMESTRE  |  | 1º Semestre        |     |     |      |      |     |         |      |     |    |      |    | 2º Semestre        |    |      |        |        |    |         |    |    |    |     |      | Dias letivos do 1º Semestre | Dias letivos do 2º Semestre |    |    |    |    |                    |  |  |     |     |  |  |  |
|-----------|--|--------------------|-----|-----|------|------|-----|---------|------|-----|----|------|----|--------------------|----|------|--------|--------|----|---------|----|----|----|-----|------|-----------------------------|-----------------------------|----|----|----|----|--------------------|--|--|-----|-----|--|--|--|
|           |  | 1º Bim.            |     |     |      |      |     | 2º Bim. |      |     |    |      |    | 3º Bim.            |    |      |        |        |    | 4º Bim. |    |    |    |     |      |                             |                             |    |    |    |    |                    |  |  |     |     |  |  |  |
|           |  | 11/02 a 30/04/2019 |     |     |      |      |     |         |      |     |    |      |    | 02/05 a 05/07/2019 |    |      |        |        |    |         |    |    |    |     |      | 30/07 a 30/09/2019          |                             |    |    |    |    | 01/10 a 17/12/2019 |  |  |     |     |  |  |  |
| Meses     |  | 01                 | 02  | 03  | 04   | 05   | 06  | 07      | 08   | 09  | 10 | 11   | 12 | 13                 | 14 | 15   | 16     | 17     | 18 | 19      | 20 | 21 | 22 | 23  | 24   | 25                          | 26                          | 27 | 28 | 29 | 30 | 31                 |  |  |     |     |  |  |  |
| Janeiro   |  | F                  | O   | O   | O    | S    | D   | O       | O    | O   | O  | O    | S  | D                  | O  | O    | O      | O      | S  | D       | O  | O  | O  | O   | O    | S                           | D                           | O  | O  | O  | O  | 0                  |  |  |     |     |  |  |  |
| Fevereiro |  | P                  | S   | D   | P    | P    | P   | P       | S    | D   | *  | *    | *  | *                  | *  | S    | D      | *      | *  | *       | *  | *  | S  | D   | *    | *                           | *                           | *  | *  | *  | 14 |                    |  |  |     |     |  |  |  |
| Março     |  | *                  | S   | D   | PF   | PF   | PF  | PF      | S    | D   | *  | *    | *  | *                  | *  | AE/+ | D      | *      | *  | *       | *  | *  | S  | D   | *    | *                           | *                           | *  | S  | D  | 19 |                    |  |  |     |     |  |  |  |
| Abril     |  | *                  | *   | *   | *    | S    | D   | *       | *    | *   | *  | *    | S  | D                  | *  | *    | PF     | F      | S  | D       | *  | *  | *  | *   | AE/+ | D                           | *                           | *  | *  | 21 |    |                    |  |  |     |     |  |  |  |
| Maio      |  | F                  | cc/ | cc/ | S    | D    | *   | *       | RPI/ | S   | D  | *    | *  | *                  | S  | D    | *      | *      | S  | D       | *  | *  | S  | D   | *    | *                           | *                           | *  | *  | 22 |    |                    |  |  |     |     |  |  |  |
| Junho     |  | S                  | D   | *   | *    | *    | *   | AE/+    | D    | *   | *  | *    | S  | D                  | *  | *    | F      | PT     | S  | D       | *  | *  | *  | *   | S    | D                           | *                           | *  | *  | 19 |    |                    |  |  |     |     |  |  |  |
| Julho     |  | *                  | cc/ | cc/ | RPI/ | AS/+ | S   | D       | PT   | F   | R  | R    | R  | S                  | D  | R    | R      | R      | R  | S       | D  | R  | R  | OEA | OEA  | F                           | S                           | D  | P  | *  | 5  | 2                  |  |  |     |     |  |  |  |
| Agosto    |  | *                  | *   | S   | D    | *    | *   | AE/+    | D    | *   | *  | *    | S  | D                  | *  | *    | S      | D      | *  | *       | S  | D  | *  | *   | S    | D                           | *                           | *  | *  | S  | 23 |                    |  |  |     |     |  |  |  |
| Setembro  |  | D                  | *   | *   | *    | *    | U/+ | D       | *    | *   | *  | S    | D  | *                  | *  | *    | *      | S      | D  | *       | *  | S  | D  | *   | cc/  | cc/                         | S                           | D  | *  | *  | 22 |                    |  |  |     |     |  |  |  |
| Outubro   |  | *                  | *   | *   | RPI/ | S    | D   | *       | *    | *   | *  | F    | D  | FE                 | *  | *    | *      | S      | D  | *       | *  | S  | D  | *   | S    | D                           | F                           | *  | *  | 21 |    |                    |  |  |     |     |  |  |  |
| Novembro  |  | PF                 | F   | D   | *    | *    | *   | AE/+    | D    | *   | *  | F    | S  | D                  | *  | *    | F      | S      | D  | *       | *  | S  | D  | *   | *    | S                           | D                           | *  | *  | 19 |    |                    |  |  |     |     |  |  |  |
| Dezembro  |  | D                  | *   | *   | *    | S    | D   | *       | cc/  | cc/ | *  | RPI/ | S  | D                  | *  | AA/+ | AT/OEP | AT/OEP | S  | D       | R  | R  | F  | R   | R    | S                           | D                           | R  | R  | 13 |    |                    |  |  |     |     |  |  |  |
|           |  | TOTAIS             |     |     |      |      |     |         |      |     |    |      |    |                    |    |      |        |        |    |         |    |    |    |     |      |                             |                             |    |    |    |    |                    |  |  | 100 | 100 |  |  |  |

  

| LEGENDA |                            |
|---------|----------------------------|
| O       | Férias                     |
| R       | Recesso                    |
| S       | Sábado                     |
| D       | Domingo                    |
| F       | Feriado                    |
| OE/     | Org. Escolar Adm.          |
| PF      | Ponto Facultativo          |
| PT      | Ponte                      |
| FE      | Feriado Escolar            |
| U/+     | Dia letivo                 |
| AT      | Atribuição                 |
| AT/OEP  | Atribuição/ Org. Esc. Ped. |
| cc/     | Reunião de Pais            |
| AE/+    | Com. Cívica/Letivo         |
| AE/+    | Atividade Escola/Letivo    |
| cc/     | Reunião de Pais/Letivo     |
| AA/+    | Av. Anual/Letivo           |
| AS/+    | Avaliação do Sem.          |
| PI/     | Planejamento/Letivo        |

  

| OUTRAS ATIVIDADES SEM PREJUÍZO DOS DIAS LETIVOS |   |
|---|---|
| Reuniões do Conselho de Escola:                 | 00/00/2019; 00/00/2019; 00/00/2019 e 00/00/2019             |
| Assembleia Geral da APM                         | 00/01/19; 00/02/19; 00/03/19; 00/04/19; 00/05/19; 00/06/19; |
| Diretoria Executiva da APM (Mensal)             | 00/07/19; 00/08/19; 00/09/19; 00/10/19; 00/11/19; 00/12/19; |
| Conselho Deliberativo da APM                    | 00/00/2019; 00/00/2019; 00/00/2019; 00/00/2019;             |
| Conselho Fiscal da APM                          | 00/04/2019 e 00/10/2019                                     |

  

| Bim.  | Período Letivo     | Dias Letivos |
|-------|--------------------|--------------|
| 1º    | 11/02 a 30/04/2019 | 54           |
| 2º    | 02/05 a 05/07/2019 | 46           |
| 3º    | 30/07 a 30/09/2019 | 47           |
| 4º    | 01/10 a 17/12/2019 | 53           |
| Total |                    | 200          |

**Portarias, Leis e Decretos**

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 030, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

Declara a vacância do cargo público que menciona, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal 4.967/10, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os termos do Artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal 4.967/10;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 14205/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Declara a vacância do cargo de MÉDICO SMS A, Ref. SMS58, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo Sr. MARCEL PIERRE ROUSSELET, portador da RG. nº 39.136.599, matrícula 8250, em virtude da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal nº 4.967/10, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 031, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS SA-Nº 001/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor MARCELO DE JESUS TORRES, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.463.509-9, matrícula nº 17418, do cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E, REF. PMS-SMS18, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 032, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS SA-Nº 010/19;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora KEILA HAYASHI NAKAMURA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.522.314-5, matrícula nº 17047, do cargo de MÉDICO SMS E, REF. SMS55, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 033, DE 23 DE  
JANEIRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS SA-Nº 011/19;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor FABIO HENRIQUE ALEXANDRE, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.648.670-8, matrícula nº 15790, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS D, REF. PMS50, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 034, DE 23 DE  
JANEIRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS SA-Nº 008/19;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ARMANDO SOEIRO FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.334.160-2, matrícula nº 8408, do cargo de MÉDICO SMS A, REF. PMS-SMS58, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 035, DE 23 DE  
JANEIRO DE 2019.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 1011, de 19 de dezembro de 2018, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 1011, de 19 de dezembro de 2018, que concedeu afastamento sem remuneração, a servidora LILLIANY HADLER AZEVEDO DE PIZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.095.194-2, titular do cargo de TELEFONISTA MUNICIPAL D, REF. PMSC43, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 036, DE 23 DE  
JANEIRO DE 2019.

Prorroga prazo dos servidores à disposição da Justiça Eleitoral - 230ª Zona Eleitoral de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Ofício nº 03/19, da Juíza Eleitoral da 230ª Zona Eleitoral - Sumaré - SP;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar prazo dos servidores colocados à disposição da Justiça Eleitoral - 230ª Zona Eleitoral de Sumaré, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, até 31/12/2019, conforme abaixo são relacionados:

ARISTÓTELES DE GOES JORGE, portador da cédula de identidade RG nº 32.339.572-7, Auxiliar Administrativo E;

IRENE ROSA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 17.454.212-4, Secretária de Escola;

LAURIZETE ANA MARTINS DO CARMO, portadora da cédula de identidade RG nº 1.392.005, Agente de Serviços Públicos;

SANDRA SOARES PORTEL, portadora da cédula de identidade RG nº 24.738.397-1, Auxiliar de Recepção;

VANITA MARIA LOURENÇÃO BRINO, portadora da cédula de identidade RG nº 16.806.172, Agente de Serviços Públicos;

WILSON DONIZETE GUIMARÃES, portador da cédula de identidade RG nº 13.934.655-7, Auxiliar Administrativo C;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 037, DE 23 DE  
JANEIRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 24.931/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.931/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24.931/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cleber de Oliveira Silva
- Airton Ribeiro Maia
- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 038, DE 23 DE  
JANEIRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 17.023/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.023/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17.023/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cleber de Oliveira Silva
- Edmir Rossi
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 039, DE 23 DE  
JANEIRO DE 2019.

Designa servidores municipais, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa os servidores municipais, LEANDRO SECCI NAVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.146.479-5, e LUIZ CARLOS LUCIANO, portador do RG. 15.430.776-2-, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, desempenharem a função de AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO do município de Sumaré-SP, junto ao SEBRAE-AQUI.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do SEBRAE-AQUI, conforme o Termo de Compromisso nº 16/2006, assinado entre esse município e o Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo (SEBRAE-SP) e demais partícipes.

Art. 3º - Compete aos servidores municipais designados no artigo 1º, as ações descritas no Termo de Compromisso 16/2016 celebrado.

Art. 4º - Os servidores municipais abaixo indicados ficam para compor o Comitê Gestor a que se refere a cláusula 4 do Termo de Compromisso 16/2016:

- David Petrolini de Almeida  
RG. 28.073.118
- Sebastiao Silvestre Martin Gonzalez  
RG. 7.960.903

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 040, DE 23 DE  
JANEIRO DE 2019.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 709, de 17 de maio de 2017, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 709, de 17 de maio de 2017, no que se refere à designação da servidora LARISSA COELHO DE MORAIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.581.423-X, lotada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para em caráter cumulativo, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pelo SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, através da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 041, DE 23 DE  
JANEIRO DE 2019.

Designa servidora municipal, para responder pelo Sistema de Controle Interno através da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 9595, de 23 de abril de 2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designa a servidora municipal Sra. VERA LÚCIA DE FALCO, portadora do RG. nº 18.858.669-6, lotada no cargo de TÉCNICO CONTÁBIL E, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em caráter cumulativo, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pelo SISTEMA DE CONTROLE INTERNO através da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de janeiro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.460, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Inclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências. –

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos; Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261, 263 e 265 da Lei nº 4967/2010.

**DECRETA:**

Art. 1º - Inclui o membro PAULO ROGÉRIO TOSTA, portador do RG nº 15.662.885, da Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, ficando assim constituída:

- Marcus Vinicius de Rossler de Freitas  
RG nº 26.218.118-6

- Ricardo Yanssen Capelato  
RG nº 25.649.917

- Edmir Rossi  
RG nº 25.553.444-9

- Airton Ribeiro Maia  
RG nº 18.673.548

- Luiz Carlos Baptista  
RG nº 12.617.168-3

- Álvaro Stein Neto  
RG nº 32.692.414-0

- Rodrigo de Paula Ruis  
RG nº 33.292.382-4

- Augusto Cerdeirinho de Almeida  
RG nº 4.565.955

- Hélio Zanini Martins  
RG nº 44.003.162-X

- Cleber Oliveira Silva  
RG nº 43.018.822-5

- Marcos Antonio Leite Gonçalves  
RG nº 12.946.440-5

- Eduardo Ramalho Clud  
RG nº 20.892.412-7

- Renan Henrique Ribeiro Porcari  
RG nº 41.593.219

- Marluvia dos Santos Gonçalves Vieira  
RG nº 21.694.702-9

- Paulo Rogério Tosta  
RG nº 15.662.885

§ 1º - A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência indicará ao Prefeito Municipal 03(três) servidores da lista acima para a formação dos processos de sindicância e processos disciplinares.

§ 2º - Com a indicação dos Servidores pela Secretaria Municipal de Controle Interno será expedida portaria pelo Prefeito Municipal para a composição de cada uma das comissões.

§ 3º - Nos atos de indicação e nomeação o Executivo Municipal promoverá, tanto quanto possível, a divisão equânime do número de processos, sindicância e/ou disciplinares, para cada servidor indicado no presente Decreto.

§ 4º - A Comissão nomeada para a atuação no processo de sindicância não poderá ser a mesma do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - A nomeação prevista no art. 2º terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º - O membro que faltar à 03 (três) reuniões ou oitavas agendadas previamente a que estiver intimado será automaticamente substituído.

Art. 4º - Membro permanente de qualquer das comissões mencionadas receberá com base no Art. 128 da Lei Municipal nº4967/10, o adicional de 25% sobre o seu vencimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.432/2018, a partir desta data.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de janeiro de 2019, no Paço Municipal, e em 25 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Município

EDER LÁZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.461, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Institui Comissão para implantação do e-Social, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o e-Social, novo sistema desenvolvido conjuntamente pela Receita Federal (RFB), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Caixa Econômica Federal (CEF) e Ministério da Previdência Social (MPS), a fim de atender ao que dispõe o art. 37, XXII, da Constituição da República (CR);

Considerando que o sistema padronizará e unificará o envio das informações cadastrais do ponto de vista previdenciário, contábil e fiscal; Considerando que o cadastro dos trabalhadores - conceito no qual se incluem os servidores - deverá ser atualizado quando do início da utilização do sistema. Considerando os elementos constantes no protocolo - PMS nº 992/2019.

**D E C R E T A:**

Art.1º - Este Decreto institui e nomeia os membros integrantes da Comissão de Implantação do e-Social no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º - A Comissão de Implantação do e-Social na Administração Pública, terá um prazo de 30 dias para iniciarem os trabalhos, ficando assim constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome / Documento / Secretaria / Depto.

João Carlos Bassam  
RG nº 8.737.740-8  
SMARH

Claudia A. S. Oliveira Noveti  
RG nº 26.357.290-0  
Convênios e FGTS

Rita de Cassia Rosa Szebeni  
RG nº 28.764.675-0  
Gerente - RH

Eliane Jorge Rodrigues Bezerra  
RG nº 42.414.392-6  
SMFO

Gustavo de Marchi  
RG nº 47.139.315-0  
Segurança do Trabalho

Andressa Poletini  
RG nº 40.794.713-9  
Saúde do Trabalho

Rodrigo Michel dos Santos  
RG nº 28.417.255-8  
SUMPREV

Maria Elisabete Antunes  
RG nº 21.822.487-4  
Contabilidade



Ricardo Rocha Ivanoff  
RG nº 25.863.519-8  
PGM - Jurídico

Graziela C. Carneiro Ribeiro  
RG nº 33.064.472-5  
SMGPC

Art. 3º - É atribuição da Comissão do e-Social viabilizar a implementação da plataforma no Município, elaborando planos de trabalho e compilando todas as informações necessárias para facilitar a alimentação do sistema e o cumprimento dos prazos previstos nas normas expedidas pelos respectivos órgãos responsáveis.

Art. 4º - Cabe ao presidente articular, através de reuniões e contato direto com as chefias e autoridades municipais, viabilizar a expedição dos atos necessários para garantir a efetividade do trabalho da Comissão do e-Social.

Art. 5º - O Presidente da Comissão tomará todas as providências cabíveis e necessárias para a fiel execução e cumprimento deste Decreto podendo, inclusive, editar todos os atos administrativos necessários, tais como Resoluções, Convocações, Instruções Normativas ou outros de natureza similar, congêneres ou semelhante para dar consequência e exequibilidade ao mesmo.

Art. 6º - Os serviços, prestados pelos membros da Comissão nomeados por este Decreto, serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 7º - A Comissão terá o prazo de 06 (seis) meses para concluírem os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de janeiro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de janeiro de 2019, no Paço Municipal, e em 25 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ